



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assai.pr.gov.br
GESTÃO 2025 - 2028

PROJETO DE LEI N.º 043/2025

Altera a Lei nº 1.923/2025, ajustando a composição dos membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer do Município de Assaí, a fim de adequá-la ao caráter paritário, e dá outras providências.,

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 4º da Lei nº 1.923/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O Conselho Municipal de Esporte e Lazer será composto por 6 (seis) membros titulares e seus respectivos suplentes, observando-se o caráter paritário entre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, conforme segue:

I – Representantes do Poder Público Municipal:

- a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

II – Representantes da Sociedade Civil:

- a) 1 (um) representante das Escolas Públicas Estaduais;
- b) 1 (um) representante do Conselho Tutelar;
- c) 1 (um) representante de órgão ou entidade representativa da criança, do adolescente, da juventude ou do idoso.

§ 1º Cada membro titular terá um respectivo suplente, indicado pelo mesmo órgão ou entidade que o titular representa.

§ 2º A investidura dos representantes ocorrerá mediante indicação do Chefe do Poder Executivo e dos respectivos chefes ou presidentes das entidades de representação da sociedade civil.



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2025 - 2028

§ 3º O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

§ 4º Todos os membros, titulares e suplentes, deverão possuir domicílio e/ou residência no Município de Assaí.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei no 1923/2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Assaí, 30 de outubro de 2025.

MICHEL ÂNGELO BOMTEMPO

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2025 - 2028

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Presidente,

Nobres Edis,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar a composição dos membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer do Município de Assaí, instituído pela Lei nº 1.923/2025, com a finalidade de adequá-la ao caráter paritário entre os representantes do Poder Público e da Sociedade Civil.

A medida atende à recomendação do Conselho Estadual de Esporte do Paraná, que estabelece a obrigatoriedade de paridade na composição dos conselhos municipais da área, como requisito de conformidade e de fortalecimento da representatividade democrática nas políticas públicas de esporte e lazer.

A adequação da estrutura do Conselho é indispensável para que o Município de Assaí possa obter o Selo Ouro de Regularidade Esportiva e, posteriormente, o Selo Plus, certificações que qualificam a gestão municipal e habilitam o Município a receber recursos financeiros na modalidade fundo a fundo, viabilizando o acesso a programas, convênios e investimentos estaduais voltados ao desenvolvimento esportivo.

Dessa forma, a proposta visa garantir a regularização institucional do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, fortalecendo o controle social, a transparência e a cooperação entre o poder público e a sociedade civil na formulação e execução das políticas de esporte e lazer em Assaí.

Diante do exposto, solicita-se a aprovação do presente Projeto de Lei, por tratar-se de medida de relevante interesse público e necessária ao pleno funcionamento e à regularização do Conselho Municipal de Esporte e Lazer.

Gabinete do Prefeito do Município de Assaí, 30 de outubro de 2025.

MICHEL ÂNGELO BOMTEMPO

CHEFE DE GABINETE